



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 636

## AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE LOTE URBANO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Paula Cândido, MG., decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, autorizada a adquirir do senhor Manoel Vicente Reis Lopes, um Lote Urbano localizado na rua Djalma Vitor dos Santos, anexo ao Parque de Exposições, com área de 500,50m<sup>2</sup>, pelo valor de CR\$ 600.000,00( Seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo único: A área a ser adquirida será utilizada na ampliação do Parque de Exposições.

Art. 2º- Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial, por decreto executivo, no valor acima referido.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paula Cândido, 25 fevereiro de 1991

  
\_\_\_\_\_  
João de Carvalho Soares, Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Wilson Moreira Filho, secretário